



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 30 / 09 / 2021

Wellington Menezes

Assinatura / Matrícula do Responsável

LEI Nº 1365

"Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - **RUA JORGE JOSÉ CARDOSO** - Localidade dos Dinizes".

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JORGE JOSÉ CARDOSO a Rua que inicia a partir da Rua Vicente Ribeiro Diniz e termina na propriedade do Sr. Dário Cardoso da Silva, na Localidade dos Dinizes, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Parágrafo Único - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se


JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

